CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS **PEL**

Ofício n.º 276/2019 - CMSPEL

Pelotas, 02 de setembro 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

01102 **OFÍCIO**

Doc Nº:0579/2019
Protocolo6706/2019 **Data: 04/09/2019** 13.20

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29/08/2019.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS

Para
Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

CMSPel - Rua Três de Maio, 1060/203 CEP 96010-620 Pelotas – RS.
Fone/Fax: 3227-6555/ 3227-5613 e-mail: cms.pelotas@gmail.com

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
Cms.pelotas@gmail.com

Deliberação da 21ª Plenária do ano de 2019 – 29 de agosto de 2019

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião ordinária, com a presença de 31 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda com acompanhamento de 26 visitantes.

Das pautas previstas e suas deliberações:

1. **Apresentações de novos representantes das ENTIDADES**;
   O SIMP indicou um novo representante na condição de suplente ficando na representação desta entidade a Sra. Gisele Schamnz como titular, e o Sr. Maicon Dourado Bravo como suplente.
2. **Análise e encaminhamento referente às Atas 13 e 20/2019;**
   Foram colocadas em discussão as duas atas, e depois foram colocadas em votação,e aprovadas na sua integralidade.
3. **Discussão e encaminhamento sobre o pedido de custeio do conselheiro Volnei Cápua para a participação no 8º Encontro Nacional da RNP+Brasil;**
   O Plenário considerando os problemas que passa o município no combate a AIDS e outras coinfecções, bem como considerando o trabalho do conselheiro aprovou a ajuda de custo para a ida do mesmo ao encontro nacional na cidade de São Paulo, com um teto de gastos de até R$ 1.500,00.
4. **Analise e encaminhamentos referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020;**
   O Plenário aprovou a proposta apresentada pela SMS com as observações abaixo:
   1) De a SMS e Prefeitura averiguarem a legalidade de inclusão do custeio de rações para animais no orçamento municipal da Saúde;
   2) De serem ajustados os valores da Fonte 4293 referente aos recursos da Consulta Popular para os Hospitais da SC e HU caso os mesmos venham a necessitar desta prerrogativa.
   3) A previsão da receita municipal para o ano de 2020 a qual serviu de parâmetro ao percentual de 15%, previsto na legislação, foi apresentada com uma receita estimulada em R$ 459.057.862,90.
5. **Análise e encaminhamentos referentes à Agenda Municipal de Saúde de 2019 a 2021;**
   O Plenário analisou apenas o item referente aos programas e as atividades referentes a Nutrição devido aos técnicos da SMS não terem tido o tempo necessário para as devidas adequações dos demais temas, os quais ficaram com previsão de serem analisados posteriormente, durante o mês de setembro.
   Das observações em relação à Nutrição:
   1) De a SMS analisar com os Hospitais locais a contratualização e criação do banco de leite materno para atender os recém nascidos e neo natos;
   2) De a SMS e o CMS acompanharem os programas nutricionais desenvolvidos nos Hospitais com maior aproximação;
   3) De se melhorar os indicadores e metas previstos nos programas elencados na Agenda Municipal de Saúde.
6. **Análise e encaminhamentos sobre os pacientes faltosos dos serviços na Escola Louis Braille e outros semelhantes (CERENEPE, APAE);**
   O Plenário analisou e deliberou neste ponto de pauta não como um problema especifico destes prestadores, e sim como um problema geral, no município, que vem ocorrendo na rede municipal de serviços, por faltas dos pacientes, e aprovou os encaminhamentos a seguir:
   1) De a SMS melhorar o sistema de comunicação com os pacientes, incluindo o programa virtual WhatsApp, para ser um referencial a mais de contatos, por este ser um dos canais mais usado de comunicação entre as pessoas;
   2) De ser melhorado os sistemas de avisos através dos ACS e UBS com os pacientes que tenham encaminhamentos para exames, consultas e outros procedimentos;
   3) De ser melhorado o cadastro dos pacientes junto ao controle da SMS para estes fins;

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PEL PELOTAS

Rua Três de Maio, 1060/203
CEP 96010-620 Pelotas – RS
Fone/Fax: 3227-6555
Cms.pelotas@gmail.com

4) De ser analisado a implementação de um termo de responsabilidade do paciente, e/ou de seu representante legal para se evitar prejuízos aos demais e o desperdício de recursos públicos;
5) De a SMS pensar e encaminhar ao CMS um projeto de Lei para coibir as faltas de pacientes aos serviços do SUS, em todos os prestadores e locais de atendimentos.

7. **Complementos do ponto em relação à composição das Comissões e representações do CMSPEL;**
Este ponto não foi debatido por falta de tempo regimental, sendo dado preferência aos demais em pauta;

8. **Encaminhamentos para substituição da ACP, e exoneração das entidades faltosas;**
O Plenário aprovou por se convidar entidades para suprir a vaga deixada pela ACP, entre elas a Fundação da Unidade de Cuidados Paliativos e AAPECAN, e ainda de se encaminhar ofícios as entidades com grande numero de faltas, e já comunicadas anteriormente para advertir da possibilidade de exclusão da composição do Plenário. As medidas são necessárias para melhorar o quorum de presenças nas Plenárias;

9. **Análise e encaminhamentos da Prestação de contas referente à Etapa 56 do programa Nota Fiscal Gaúcha Etapa 56 do HUSFP;**
O Plenário aprovou a referida prestação de contas, por entender que a mesma atende os princípios da contabilidade e das normas do programa.
O valor aplicado foi de R$ 4.526,88 e o recebido do estado foi de R$ 4.451.02 e o Hospital aplicou R$ 75,56 de contrapartida.
Os recursos foram destinados à aquisição de medicamentos e materiais de Higienização.

10. **Análise e encaminhamentos da prestação de contas do Programa FUNAFIR XI E FUNAFIR XII do Hospital Santa Casa de Misericórdia;**
O Plenário aprovou a prestação de contas apresentada pelo hospital sem apresentar ressalvas, por entender que foram cumpridas as metas e exigências legais.
Na etapa XI o Hospital recebeu o valor de R$ 574.616,60, porém gastou R$ 635.289,25, desta forma houve uma contrapartida do Hospital no valor de R$ 60.672,59. O recurso foi utilizado para a cobertura de despesas com salários e férias de parte dos funcionários.
Na etapa XII o Hospital utilizou o valor de R$ 1.032.332,85, do qual recebeu o valor de R$ 1.003.400,31 tendo de aportar o valor de R$ 28.932,54, como contrapartida própria. Nesta etapa a maior quantia também foi disponibilizada à pagamentos salariais, e uma pequena parcela usada nas rescisões de contratos e o pagamento de serviços de uma empresa a qual presta serviços referentes ao programa para efetuar a folha de pagamentos salariais.

11. **Análise e encaminhamentos referente a Prestação de contas da ONG Vale a Vida**.
Este ponto não teve um parecer concluído pela Comissão de Finanças e por isto foi adiada a sua discussão e deliberação.

Estas deliberações constarão na Ata 21/2019, a qual em breve deverá ser aprovada no Plenário deste Conselho, e após estarão à disposição dos interessados.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMSPEL

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde
SMS - Pelotas/RS